



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Praça Pe. Stanislaw Swiderski, 782 – centro
CNPJ: 00.766.733/0001-31

Lei nº 011/2002.

São Sebastião do Tocantins/TO, 09 de Setembro de 2002.

“Dispõe sobre o Concurso Público na escolha do Hino Municipal de São Sebastião do Tocantins, dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO., a senhora: **NARA IZABEL URUÇU SOUSA**, faz saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a promover o Concurso Público para a escolha do hino Municipal, a ser realizado no dia 1º de Outubro, às 19hs, com o término às 22:00 hs.

Fica autorizada a Chefe do poder Executivo, pagar a premiação no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) ao vencedor.

Art. 2º - Considerando que o município de São Sebastião do Tocantins/TO, com 38 anos de emancipação política, e sendo uma das cidades mais tradicionais do norte do estado.

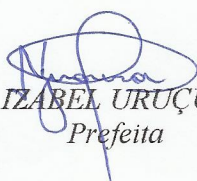
Art. 3º - Considerando que ainda não possui um dos seus símbolos principais, ou seja, o seu hino, onde o mesmo terá que representar sua história, a luta de seu povo, seus costumes, retratar sua beleza e riquezas naturais.

Art. 4º - Considerando por esta razão, nós do **Fórum DLIS – Comunidade Ativa**, proposta da criação do hino municipal, como uma homenagem à nossa querida cidade de São Sebastião.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO, aos 09 dias do mês Setembro de 2002.


NARA IZABEL URUÇU SOUSA
Prefeita